



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA

Nº

FLS Nº

ASSINATURA

PL

198/2017

CÂMARA
ISO 9001

GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVI

19ª COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDEC

Emenda nº 001 ao Projeto de Lei n. 198/2017, de autoria da **Verª. Profª. Jacqueline** ao que “DISPÕE sobre a obrigatoriedade da prestação do serviço na cidade de Manaus por parte das empresas que oferecem “seguro-celular” e dá outras providências.”

PARECER À EMENDA

Trata-se de Emenda apresentada ao Projeto de Lei de autoria da **Verª. Profª. Jacqueline** ao que “DISPÕE sobre a obrigatoriedade da prestação do serviço na cidade de Manaus por parte das empresas que oferecem “seguro-celular” e dá outras providências.”

A referida emenda visa adequar o valor das sanções impostas no artigo 3º do PL nº 198/2017, de 3.000 e 5.000 UFM's para 10 e 15 UFM's.

Tendo em vista que a emenda altera o valor da multa para um paramar mais razoável e adequado para atingir o fim punitivo e pedagógico para evitar o descumprimento da lei.

Ante o exposto, manifesto-me **FAVORÁVEL** a aprovação da Emenda nº 001 ao Projeto de Lei 198/2017.

Manaus, 03 de dezembro de 2019.

Ver. Rosivaldo Cordovil
Relator

CMM/DL/DIAC/DECOM

Aprovado o parecer

por

dos

em

obs

Favorável

Totalidade

Presentes

17 / 12 / 19